



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 86/2022, de 31 de outubro de 2022-UNILAB

Designa equipe de fiscalização do contrato administrativo, cujo objeto é contratação da prestação de serviço de assessoria à aquisição de cromatógrafo líquido acoplado com Espectrômetro de Massas – LCMS via importação direta, para atender às necessidades da CT-INFRA da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA** DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.014326/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, cujo objeto é contratação da prestação de serviço de assessoria à aquisição de cromatógrafo líquido acoplado com Espectrômetro de Massas – LCMS via importação direta, para atender às necessidades da CT-INFRA da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor Titular	Carlos Henrique Lopes Pinheiro	2079646
Gestor Suplente	Joserlene Lima Pinheiro	1180453
Fiscal Técnico Titular	Aluísio Marques da Fonseca	1367300
Fiscal Técnico Suplente	José Cleiton Sousa dos Santos	1237057

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para apreciação da Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no art. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 31/10/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564097** e o código CRC **AEF00D3D**.